

Proposta n.º JF 56/2015

Aquisição de Prestação de serviços para apoio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Sintra Oriental

Considerando que a necessidade sentida pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Sintra Oriental, traduzida no número de processos abertos pela referida Comissão;

Considerando que a Junta de Freguesia tem um papel importante no apoio às crianças e jovens da Freguesia, no quadro dos princípios orientadores das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, que pressupõem uma participação institucional diversificada;

Considerando que, para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços e que, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa;

Considerando que a referida contratação está abrangida pela alínea a) do número 1 do artigo 20.º, pelo número 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, artigo 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Considerando o Acordo celebrado entre o Acordo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em que se prevê "22. O Governo entende que no âmbito e para os efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.";

Considerando os termos do procedimento apresentados em anexo e que se consideram parte integrante da presente proposta;

Proponho que se delibere:

1. Lançar o procedimento de aquisição de serviços em regime de ajuste direto;
2. Convidar as pessoas referidas no programa do procedimento;
3. Aprovar o caderno de encargos e a carta convite em anexo;

Agualva-Cacém, 06 de abril de 2015

X

Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 56/2015

Aquisição de Prestação de serviços para apoio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Sintra Oriental

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	X
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 09/04/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: Helena Cardoso
 O 3º Vogal: _____
 O 4º Vogal: Teodósio Alcobia